



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O Cordeiroense
CA (8) Nº 482 de 2013 - 11 - 2013
Secretaria Municipal
Racional

DECRETO Nº 076/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1823 de 26 de setembro de 2013.

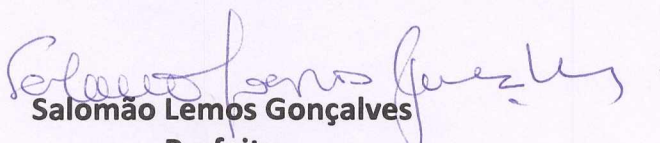
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 42.380,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 01 de outubro de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO I

Decreto Número: 76

Data: 01/10/2013

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convên:
0004	/1201.0812200542.085-3190.04.00-12		42.380,00	3.300,00			
0001	/1201.0812200541.058-4490.52.00-00			3.680,00			
0014	/1201.0812200542.085-3390.30.00-12			30.000,00			
0065	/1201.0812200542.085-3390.30.00-28			5.400,00			
0066	/1201.0812200542.085-3390.36.00-12		42.380,00	42.380,00	0,00	0,00	0,00
Totais:							